



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

Pregão Presencial nº 01/2025 – Processo nº 1051449/2025.

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

1. O processamento da folha de pagamentos dos servidores deve obrigatoriamente ser feito por meio de conta salário conforme normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, sendo que caso os servidores optem por adquirir conta corrente com a Instituição Financeira vencedora do certame em referência, esta relação não é vinculada aos órgãos licitantes, sendo assim está correto o entendimento de que as contas abertas aos servidores serão contas-salário? E pedimos ainda que todas as menções a operações de processamento de folha de pagamento por meio de conta corrente sejam desconsideradas.

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2025

---

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**CNPJ: 90.400.888/0001-42**

**90.400.888/0001-42**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235  
Bloco A - Vila Olimpia  
CEP: 04543-011

**SÃO PAULO - SP**